

# Estudo Técnico Preliminar 41/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

Viabilizar a participação de 1 servidor na caravana ao CONECTA PR, no formato de "Caravana Regional Sul e Sudoeste do Paraná", organizado/intermediado pelo SEBRAE-PR.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável             |
|-------------------|-------------------------|
| Sprint-PB         | Shirley Suellen Thesari |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Organizar e promover a viagem técnica e caravana até o CONECTAPR, em Curitiba.
- Fornecer o meio de transporte e motorista para a realização da viagem em ônibus leito até a cidade destino da missão e retorno a cidade de origem Pato Branco-PR;
- Fornecer a hospedagem na cidade destino da caravana, Curitiba-PR.
- Responsabilizar-se por todos os custos financeiros referente ao transporte durante a viagem;
- Organizar, intermediar e se responsabilizar-se financeiramente pela hospedagem dos servidores nas cidades destino da missão;
- Responsabilizar-se pela organização e custeio do traslado até o local que o evento será realizado na cidade destino da missão;
- Responsabilizar-se pela organização e ingresso do evento na cidade destino da missão e participação no evento CONECTAPR;
- Acompanhar através de representante/coordenador o deslocamento para o local previsto;
- Em caso, de força maior, ser necessário cancelar a viagem no período contrato, responsabilizar-se pelo reagendamento da viagem no corrente ano, e assumir qualquer despesa referente e/ou decorrente ao cancelamento da viagem.
- Informar a UTFPR-PB com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas qualquer alteração na viagem e ou no cronograma da viagem.

## 5. Levantamento de Mercado

- Com intuito de garantir a aquisição das melhores soluções de mercado para atendimento das necessidades foram analisadas as contratações dos anos anteriores.
- Devido à natureza e especificidade do serviço não foi possível foi utilizar o Painel de Preços (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>)
- Entretanto, o valor orçado está em compatibilidade com o mercado.

## 6. Descrição da solução como um todo

Contratação de prestação de serviço de viagem técnica/caravana.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Prestação de serviço de viagem técnica para 01 servidor.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 250,00

Valor unitário de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação não há como ser parcelada.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlatas com esta finalidade.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no DFD 26 do PGC 2023.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Observamos o interesse da DIREC-PB na contratação do serviço com o intuito de promover boas práticas para o desenvolvimento de metodologias nos processos de geração de novos empreendimentos, o que auxilia na promoção da inovação tecnológica. Também, essa ação vai de encontro ao PDP no item 248 (necessidade: melhorar o nível de gestão interna e apoio aos empreendimentos incubados e pré-incubados, gestão de incubadoras e hubs de inovação). Bem como, promover a capacitação dos servidores participantes, de forma a atualizar os conhecimentos sobre os assuntos abordados na visita técnica.

## 13. Providências a serem Adotadas

Os(as) servidores(as) que participarem do evento deverão ter afastamento aprovado pela chefia por meio do processo SEI de solicitação de afastamento no país

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

O impacto ambiental será a poluição do ar devido a emissão de gases poluentes durante o transporte.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista a relevância da viagem e do evento no que tange aos processos de incubação e inovação e ao valor coerente para realização da viagem, a contratação foi considerada viável.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Favorável

**SHIRLEY SUELLEN THESARI**

Requisitante